

nanceira e Orçamentária no âmbito da SEMA, a partir de 08.09.2009, enquanto durar a ausência da titular da pasta, sem ônus adicionais aos vencimentos já percebidos.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rio Branco, 08 de setembro de 2009.

Eufan Ferreira do Amaral
Secretário de Estado de Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA Nº 063 DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

Cria o Conselho Consultivo do Parque Estadual Chandless.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Constituição Estadual do Acre; pelo inciso XX do Art. 22 da Lei Complementar nº 171/2007; e pelo Decreto Estadual nº 1.558/2007;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; o Dec. nº 4.340/2002, que a regulamentou; e o Dec. Estadual nº 10.670/2004, que criou o Parque Estadual Chandless - PEC;

CONSIDERANDO ainda o processo que vem sendo desenvolvido, de forma participativa, entre os representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das comunidades existentes no PEC, para atender as diretrizes dispostas pelo Art. 29 da Lei nº 9.985/2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Conselho Consultivo do Parque Estadual Chandless com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação da referida Unidade de Conservação.

Art. 2º. Compete ao Conselho, além de outras disposições do Art. 20 do Dec. nº 4.340/2002, elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 3º. O Conselho Consultivo do Parque Estadual Chandless será composto por membros dos seguintes órgãos, entidades e organizações não governamentais:

- I – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA;
- II – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICM-Bio/Reserva Extrativista Cazumbá Iracema;
- III – Fundação Nacional do Índio – FUNAI;
- IV – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA;
- V – Universidade Federal do Acre – UFAC;
- VI – Instituto Nacional de Pesquisas Amazônicas – INPA;
- VII – Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF;
- VIII – Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC;
- IX – Secretaria de Estado de Turismo – SETUR;
- X – Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC;
- XI – Prefeitura Municipal de Manoel Urbano/AC;
- XII – Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus/AC;
- XIII – SOS AMAZÔNIA;

XIV – Colônia dos Pescadores do Município de Manoel Urbano;

XV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Manoel Urbano – STR-MU;

XVI – Cooperativa do Alto Purus, Município de Manoel Urbano.

Parágrafo Primeiro. O Chefe do Parque Estadual Chandless representará a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA no Conselho Consultivo, e o presidirá.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho serão indicados pelos órgãos e entidades que representam e nomeados por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, para mandato de dois anos, permitida uma única recondução para igual período.

Parágrafo Terceiro. A cada membro titular corresponderá um suplente.
Parágrafo Quarto. A função de membro do Conselho Consultivo do Parque Estadual Chandless não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

Art. 4º. As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Estadual Chandless serão definidos em seu Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 08 de Setembro de 2009.

Eufan Ferreira do Amaral
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

PORTARIA Nº. 188/2009

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1.350, de 11 de setembro de 2007, e Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto nº. 1.279, de 30 de agosto de 2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausência e impedimentos; Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº. 191, de 31 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”,

RESOLVE:
Art. 1º. A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras Públicas será representada pela Secretária Adjunta, Sra. Ana Cláudia Ramos da Cunha, em substituição ao titular do Órgão, no período de 09 a 11 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição
Rio Branco, 09 de setembro de 2009.

Eduardo Vieira
Secretário de Estado de Infra Estrutura e Obras Públicas

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação 01, referente a CON-CORRÊNCIA Nº 103/2009 - CPL 01 – e ADJUDICO o objeto licitado em favor da Empresa: KHALIL E KHALIL LTDA, com valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Rio Branco/AC, 04 de setembro de 2009.

Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Adjunta de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2009

Termo de Contrato nº 169/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre e a empresa ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição Material de Consumo (insumos para instrumentos musicais) do Lote I, para atender ao convênio nº 346/08 – Música, Comunidade, Polícia e Família, de conformidade com o Edital de Licitação pelo Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 085/2009 – CPL 04, que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: Global de R\$ 9.900 (nove mil e novecentos reais).

PRAZO: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71900506181103013260000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 200 (convênio).

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2009.

ASSINAM: Drª. Márcia Regina de Sousa Pereira, pela SESP e o Sr. José Arnaldo de Oliveira Melo, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2009

Termo de Contrato nº 172/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre e a empresa M. ELISA DE ALMEIDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição Material de Consumo (camisetas), do Lote IV, para atender ao convênio nº 346/08 – Música, Comunidade, Polícia e Família, de conformidade com